

Memorando n.º 281 - 2025/SMA

Cajamar 21 de agosto de 2025

Trata-se de análise de amostra apresentada pela empresa GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, acerca do Pregão Eletrônico nº 51/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2.483/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios Café e Açúcar para o abastecimento para consumo do público interno (servidores docentes), da Prefeitura Municipal de Cajamar

Ato contínuo, passamos a análise do item 2:

AÇÚCAR REFINADO BRANCO

1kg açúcar refinado – classe cristal branco – tipo refinado amorfo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica de 1kg.

Considerando as exigências contida no termo de referência do instrumento convocatório, a amostra apresentada pela empresa não tem nada que desabone, considerada APROVADA.

Sem mais,

Vanusa Alexandre da Silva

Chefe de Divisão

Milton Silva Barros Neto

Subsecretário de Administração

César Leandro Nascimento da Conceição
Departamento de Compras e

22/08/2025

Memorando n.º 282 - 2025/SMA

Cajamar 21 de agosto de 2025

Trata-se de análise de amostra apresentada pela empresa DPS GONÇALVES IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, acerca do Pregão Eletrônico nº 51/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2.483/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios Café e Açúcar para o abastecimento para consumo do público interno (servidores docentes), da Prefeitura Municipal de Cajamar

Ato contínuo, passamos a análise do item 1:

Café da categoria Gourmet 500gr - Apresentação: Torrado e moído; Identificação (1): 100% da espécie arábica; Identificação (2): Origem única ou blendados; Identificação (3): Padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos (metodologia Qualidade Global da Bebida do Café, recomendada pela ABIC); Perfil sabor: Bebida mole ou dura; Aroma: Suave ou intenso; Corpo: Encorpado; Moagem: Média a fina; Torra: Máxima até o ponto achocolatado, sistema agtron; Sabor: Suave ou intenso; Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, dados de identificação do produto, número do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. O café licitado deverá ter sido embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega do produto. Validade: 12 (doze) meses. Atender Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES 28, de 21/9/2018, e demais normas em vigor.

Caso o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não apresentar o laudo demonstrando que o café ofertado atende às especificações, sobretudo quanto ao seu padrão de qualidade global, que deverá ter nota entre 7,3 e 10 pontos, sua proposta será desclassificada.

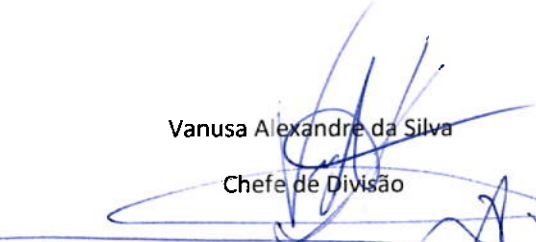
César Leandro Nascimento da Conceição
Departamento de Licitação

22/08/2025


Considerando as exigências contida no termo de referência do instrumento convocatório, a amostra apresentada pela empresa não atende ao item 5.1.2.1, considerada REPROVADA.

Diante do exposto, procede-se à convocação do licitante classificado na posição subsequente e requer-se a desclassificação das empresas que não atenderam ao disposto no item 5.1.2.1 do termo de referência, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021."

Sem mais,



Vanusa Alexandre da Silva
Chefe de Divisão



Milton Silva Barros Neto

Subsecretário de Administração